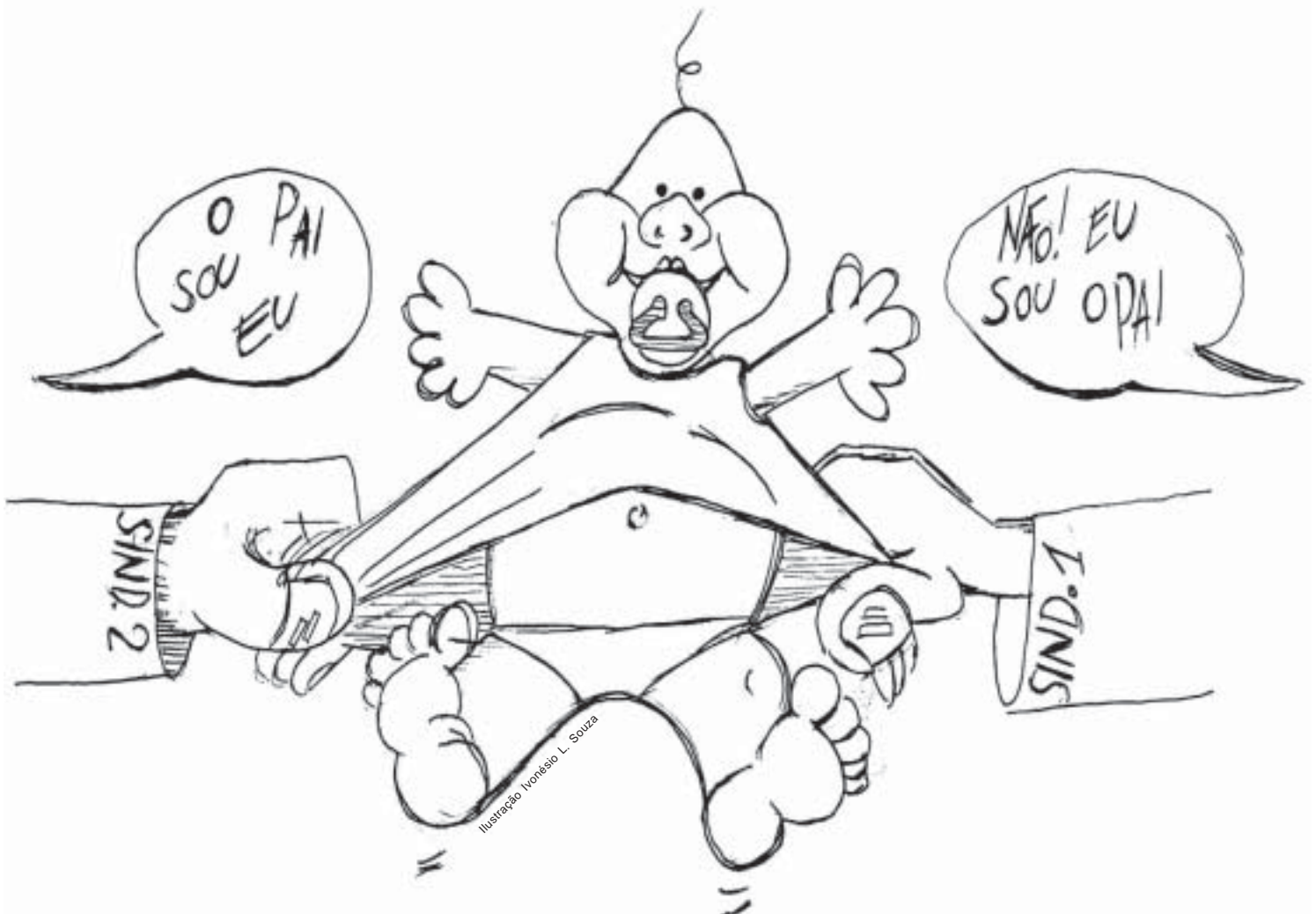


## Legalidade Sindical em discussão



**Quem detém a base sindical dos docentes da UNIMEP?  
Eis a questão!**

Órgão oficial da  
ASSOCIAÇÃO DOS  
DOCENTES DA UNIMEP-  
Seção Sindical do  
ANDES/SN  
www.adunimep.org.br

**Endereço:**  
Rod. do Açúcar Km. 156 -  
Campus Taquaral da  
Unimep - Piracicaba/SP  
CEP: 13400-901  
Tel/Fax: (19) 3424-1106  
ou 3124-1664.  
**secretaria@adunimep.org.br**

**Subsede SBO:**  
Rod. Santa Bárbara/  
Iracemápolis, Km 1 - Santa  
Bárbara D'Oeste/SP  
CEP: 13450-000  
Tel: (19) 3124-1812.  
**sbo@adunimep.org.br**

**Subsede LINS:**  
Rua Tenente Florêncio  
Pupo Neto, 300 - Lins/SP  
CEP: 16400-680  
Tel: (14) 3533-6037.  
**lins@adunimep.org.br**

**DIRETORIA**

**Presidente:** José Alberto  
F. Rodrigues Filho; **Vice-  
Presidente:** Marco  
Aurelio de Castro Ribeiro;  
**Vice-TAQ:** Lineu Carlos  
Maffezoli; **Vice-SBO:**  
Newton Grillo; **1º  
Secretário:** Leila Jorge; **2º  
Secretário:** Luciana  
Moreira Martins Vieira;  
**Tesoureiro:** Marco  
Vinicius Chaud.

**CONSELHO DE  
REPRESENTANTES**

**FD:** Alexandre Gualazzi;  
**FACEN:** Maria Imaculada L.  
Montebelo; **FOL-Lins:**  
Paulo Cesar Pereira Perin;  
**FGN:** Maria Thereza Miguel  
Perez; **FGN-Lins:** Jesus  
Manoel Delgado Mendez;  
**FCH:** Virginia Célia  
Camilotti; **FC:** Ivonésio Leite  
de Souza; **FH:** Edivaldo  
José Bortoleto.

**JORNALISTA  
RESPONSÁVEL:**

Suzana Amyuni  
(MTb 31.318/SP)  
**imprensa@adunimep.org.br**

**EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA**  
Sérgio S. Campos

As opiniões e informações  
expressas nos artigos  
assinados são de  
exclusiva responsabilidade  
dos autores.

# QUEM SABE FAZ A HORA NÃO ESPERA ACONTECER

Há muito tempo vivenciamos o dualismo da legitimidade/legalidade. Tal situação era vivida sem muitos atropelos. A legitimidade bastava para a manutenção de nosso *status quo*, garantindo desta feita, campanhas salariais, onde nosso interlocutor reconhecia a história da organização sindical dos docentes da UNIMEP.

Após inúmeras interferências do SINPRO Campinas, através de ações judiciais impetradas contra nossa mantenedora, o IEP contratou uma assessoria jurídica especialmente para tratar da dúvida implícita da dualidade legitimidade/legalidade entre ADUNIMEP Sec.Sind do ANDES-SN e SINPRO. **Quem detém a base sindical dos docentes da UNIMEP? Eis a questão!** Esta pergunta, no entanto, já foi respondida há tempo pela categoria quando em 1990, de forma soberana, reunida em assembléia com quorum qualificado, deliberou pela concepção sindical ANDES-SN, transformando a ADUNIMEP em Seção Sindical do Sindicato Nacional dos Docentes de Ensino Superior, deliberação esta, nunca respeitada pelo SINPRO-Campinas.

Se de um lado o SINPRO-Campinas opta pelo viés jurídico em detrimento da organização dos trabalhadores em educação, de outro, nossa mantenedora - IEP o qualifica quando assina dois Acordos Coletivos de Trabalho, um com a ADUNIMEP-Sec. Sind. do ANDES-SN e outro com seu Sindicato Patronal-SEMESP e os SINPROs.

Quando impetramos ações judiciais contra o IEP, porque constatamos descumprimentos da legislação trabalhista, nossa mantenedora dualiza com argumentos espúrios, defendendo-se nos

processos e questionando a legalidade da ADUNIMEP. Se de um lado alega que não somos Sindicato, de outro, diz à comunidade unimepeana e à mídia piracicabana que para solucionar a crise institucional, necessariamente, deverá negociar com o Sindicato. E então, firma acordo com a ADUNIMEP objetivando reajuste zero e redução de 10% do salário nominal dos docentes. Quando é de interesse do IEP, somos Sindicato. Quando não, desqualificam nossa legalidade.

Sabemos que nosso registro sindical foi suspenso, através de liminar impetrada pelos SINPROs, utilizando-se de brechas de erros administrativos do próprio MTE. Para reparar tal erro, sabemos que os trâmites jurídicos cumprirão uma odisséia homérica. Portanto, não podemos ficar reféns das brechas administrativas e jurídicas, das defesas ilegítimas, do não reconhecimento da legalidade da ADUNIMEP.

Diante de tal conjuntura só nos resta uma saída para adquirirmos nossa independência de ANDES e SINPRO, qual seja, fundar o Sindicato dos Docentes de Ensino Superior de Piracicaba e Região, através do desmembramento de nossa base sindical.

Diante da gravidade da situação e da necessidade vital de discutirmos sobre a fundação do novo sindicato, conclamamos todos os docentes a comparecer em nossa próxima Assembléia para debater e deliberar sobre o assunto em tela. Não podemos adiar esta discussão.

**Venha, vamos embora, a hora é esta.  
Vamos juntos fazer acontecer!**

A Diretoria

## ASSEMBLÉIA GERAL

### Extraordinária

**Pauta:**

1. Registro Sindical
2. Avaliação dos encaminhamentos do GT do Pacto
3. Sucessão no IEP

com abono  
de ponto

**20**  
**SETEMBRO**  
(quarta-feira)  
**19h30**  
Auditório Verde

# Reforma Universitária e Ciência & Tecnologia são temas de eventos

O ANDES-SN (Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior), através de sua Regional SP, com o apoio da ADUNIMEP Sec. Sind do ANDES, promoverá dois eventos importantes para o Ensino Superior no Brasil: um debate sobre a Reforma Universitária e um Seminário de Ciência e Tecnologia, nos dias 22 e 23 de setembro, respectivamente.

Preocupados com a mercantilização do Ensino e, especialmente, com a mercantilização do conhecimento, a diretoria da Regional SP deliberou pela realização de um debate sobre a Reforma Universitária, com o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância do assunto. A intenção é fazer uma análise crítica da 4ª versão do Projeto de Lei n.7.200/06 que prevê a Reforma.

A palestra será proferida pelo 1º vice-presidente da Regional SP, Dr. Itamar Ferreira que, ao final, deve abrir espaço

para discussões. A palestra terá início às 19h30 e será realizada na Sala Vermelha (ao lado do Teatro Unimep).

Já o Seminário Regional de Ciência e Tecnologia que acontecerá no sábado (23), das 9h às 17h, no Auditório Verde, tem o objetivo de reunir proposições para o 4º Seminário Nacional que será promovido pelo ANDES-SN, provavelmente ainda no final deste semestre.

Os Impactos da Reforma Universitária na C&T, a precarização do trabalho docente neste contexto, os fundos setoriais e a lei de inovação tecnológica do governo federal estão entre os temas que devem ser abordados por José Domingues de Godoy Filho, da Universidade Federal do Mato Grosso, Cláudia Regina Cavaglieri, coordenadora de Pesquisa da Unimep e Mariângela Duarte, Deputada Federal. Os dois eventos são destinados a professores e estudantes e a entrada é franca.



Cláudia Cavaglieri, coordenadora de Pesquisa da Unimep

## Um toque especial

A professora Cláudia Regina Cavaglieri, coordenadora de Pesquisa na Unimep, trará uma contribuição adicional ao Seminário Regional de Ciência e Tecnologia. Ela acabou de chegar de Uberlândia, onde participou do Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação da Região Sudeste. A pauta deste Fórum foi a construção de Políticas de desenvolvimento Regional com relação à C&T. Neste sentido, acredita que a realização deste Seminário na universidade vem justamente ao encontro do cenário que atualmente é de aproximação e de construção.

Cavaglieri, que é vice-coordenadora da Região Sudeste, explicou que a lei que regulamenta a Ciência e Tecnologia no país não propõe ações específicas para o Estado de São Paulo e, além disso, inclui apenas universidades públicas, não havendo nenhum incentivo para que as confessionais e as particulares possam firmar parceria com empresas. Daí a importância de levantar discussões sobre o assunto.

Em sua palestra, que será a primeira do dia, Cláudia deve ainda contar como estão estruturadas as atividades de Ciência e Tecnologia na Unimep e quais as principais dificuldades enfrentadas.

A expectativa é de que aproximadamente 40 convidados de outras universidades estejam presentes, além de alunos e professores da própria Unimep.

## Trabalho, Luta, Dignidade

A ADUNIMEP está para completar mais um ano de existência. Seu compromisso em manter a dignidade no trabalho dos docentes, contribuindo com uma vida tranqüila e plena, está registrado em sua caminhada de lutas, reivindicações, conquistas e vitórias.

Como dizem alguns, “quem não compreende a história está condenado a repeti-la”. Portanto, é fundamental documentar os fatos relevantes desta atuação, como um importante registro histórico para a entidade e para a universidade.

O último semestre foi um período

tenso que, por isso mesmo, pareceu ser mais longo. No entanto, os professores se mantiveram firmes no propósito de defender seus trabalhos e usaram de todos os meios lícitos possíveis para travar as lutas que se apresentaram.

As conjunturas que se seguem requerem atenção e organização para o enfrentamento dos desafios sistematicamente colocados. E, em tempos de Ensino à Distância, é bom lembrar que a luta é presencial e que o engajamento de todos é fundamental. Professor, fortaleça o seu sindicato e participe desta luta.

Professor,  
**Sindicalize-se!**

Associado, atualize seu cadastro na ADUNIMEP

Faça parte da luta por melhores condições de trabalho, remuneração justa e preservação dos nossos direitos. Preencha a Ficha de Sindicalização e a entregue em uma de nossas sedes.

# Legalidade, Governo e Poder

APARECIDO INÁCIO

O Brasil é uma sociedade democrática, regida por leis votadas pelos representantes do povo, eleitos para esse fim. Esta é, pelo menos, a regra que prevalece. Nasce daí o princípio da Legalidade que é a expressão maior do chamado Estado Democrático de Direito, que significa a garantia vital de que a sociedade não está presa às vontades particulares, pessoais, daquele que governa. Os efeitos e sua importância são bastante visíveis no ordenamento jurídico, bem como na vida social. A isso chamamos de Devido Processo Legal ou de Reserva Legal, os quais são os seus mais importantes desdobramentos.

É na Administração Pública que se percebe o quanto é importante este princípio, posto que é aí que o Estado se faz sentir mais diretamente junto aos cidadãos. O princípio da legalidade está aliado à idéia de Estado Democrático de Direito.

*“O Estado de Direito, desde suas origens históricas, evolve associado ao princípio da legalidade, ao primado da lei, idealmente concebida como ‘expressão da vontade geral institucionalizada’”. (BARROSO, Luis Roberto. Extraído do site infojus.com.br)*

As origens deste Princípio remontam à Revolução Francesa, tida como marco inicial do Estado Democrático de Direito e apresenta duas faces: a formal e a material. E também se constituem elementos estruturais do Estado as idéias de justiça e segurança jurídica.

No aspecto material, o conceito de Estado Democrático de Direito compreende: a) um sistema de direitos e garantias fundamentais, consolidado nas mais diversas constituições, inclusive a nossa com a alcunha de Direitos e Garantias Individuais, positivado no artigo 5º. São os chamados direito de primeira geração; b) a divisão das funções do Estado, de sorte que haja razoável equilíbrio e harmonia entre as mesmas e ainda entre os diversos órgãos que as exercitem, o que foi chamado de sistema de “freios e contrapesos”; c) a legalidade da Administração Pública, garantia de que o

cidadão não terá sua vida fiscalizada sem critérios; d) a proteção da boa fé que os cidadãos depositam na ação estatal, no que tange à sua justeza e legalidade.

O Princípio da Legalidade está intimamente ligado à separação dos poderes desde a época de Aristóteles (HAYEK, Friedrich A. Pág. 149 e DALLARI, Dalmo de Abreu. Pág. 188).

Esta doutrina foi seguida por incontáveis filósofos e juristas, dentre eles Locke e Montesquieu que retomou Aristóteles, acrescentando a função judiciária. Para Montesquieu o Estado haveria de ser repartido, por assim dizer, em três poderes, cada qual com uma função distinta.

*“Em sua opinião, o normal seria a existência de um órgão próprio para cada função, considerando indispensável que o Estado se organizasse com três poderes, pois tudo estaria perdido se o mesmo homem ou mesmo corpo dos principais, ou dos nobres, ou do povo, exercesse esses três poderes” (DALLARI, Dalmo de Abreu. Pág. 189).*

*“A liberdade política somente existe nos governos moderados. Mas nem sempre ela existe nos governos moderados. Só existe quando não se abusa do poder, mas é uma experiência eterna que todo homem que detém o poder é levado a dele abusar: e vai até onde encontra limites. Quem o diria? A própria virtude precisa de limites. Para que não se abuse do poder é necessário que pela disposição das coisas o poder limite o poder. Quando na mesma pessoa ou no mesmo corpo de magistrados, o Poder legislativo está unido ao Poder Executivo, não há liberdade pois é de esperar que o mesmo monarca ou assembléia faça leis tirânicas e as execute tiranicamente. Não há também liberdade, se o poder de julgar não está separado do Poder legislativo e do Executivo. Se aquele que estiver unido ao Poder Legislativo, o poder sobre a vida e a liberdade dos cidadãos será arbitrário, pois o juiz será também o legislador. Se o poder de julgar estiver unido ao Poder executivo, o juiz terá a força de um opressor” (O Espírito das Leis, livro XI, capítulo VI).*

Em comum Locke e Montesquieu tinham a importância dada ao Poder Legislativo. Para eles esta era a mais importante função do Estado. Dele emanava a lei, a razão objetiva a que se submetia a vontade daqueles que detivessem o poder político, mas igualmente esvaziava o poder dos juizes. Montesquieu, no “Espírito das Leis”, dizia que estes eram simplesmente *“a boca que pronuncia as palavras da lei, seres inanimados que não podem moderar nem sua força nem seu rigor”*. Apenas desta forma atingia-se o ideal de que todos vivessem, conforme a fórmula consagrada de Henry de Bracton, *non sub homine, sed sub lege*.

**Dr. Aparecido Inácio** é advogado graduado em 1988 pela Faculdade Toledo de Presidente Prudente e tem larga atuação junto aos movimentos sociais. Desde 2000 presta Assessoria Jurídica para a ADUNIMEP.

## Covil das Gralhas

Atendendo a pedidos, a coluna está de volta ao eixo, depois de um período corcunda e fora do ar. Afinal, a informação parcial e tendenciosa é uma coluna mestra no jornalismo brasileiro. Não que sigamos este princípio, mas acreditamos na honestidade de quem assume.

### Tocador em Si

O Prof. M. Antonio vem demonstrando, há algum tempo, seus dotes musicais. É um excelente músico, o que vem ele traçar: toca violão, contra-baixo, piano, sax, compõe, manda no acorde e no solo, tem preferência pela flauta e dizem que nas horas vagas toca o órgão. Prestigiem o rapaz que já está com CD por aí.

### Concerto da Unimep

Vem aí o “concerto” mais esperado do ano: “a edição das medidas do GT do pacto”. Muita gente torce para que pelo menos seja em Ré Maior....porém, há quem diga que será no máximo uma... digamos ópera bufa. O importante é que ninguém dance!